



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## DECRETO N.º 4.206, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.129, DE 07 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**GILMAR MARTIN MARTINS**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Artigo 1º**- Fica aberto no orçamento vigente do município de Parapuã, nas Unidades Orçamentárias abaixo especificadas, um crédito adicional especial no valor de R\$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais), nos termos da Lei Municipal n.º 3.129, de 07 de junho de 2022, destinados a cobrir despesas com Obrigações Patronais.

| Ficha            | FR | Categoria | Descrição                                        | Valor (R\$) |
|------------------|----|-----------|--------------------------------------------------|-------------|
| 02               |    |           | EXECUTIVO                                        |             |
| 02.03            |    |           | Finanças                                         |             |
| 02.03.00         |    |           | Finanças                                         |             |
| 04.123.0004.2059 |    |           | Manutenção da Finanças                           |             |
|                  | 5  | 3.1.90.13 | Obrigações-Patronais                             | 77.600,00   |
| 02.05            |    |           | Fundo M. Da Criança e do Adolescente             |             |
| 02.05.00         |    |           | Fundo M. Da Criança e do Adolescente             |             |
| 08.243.0006.2062 |    |           | Man. Do Fundo Munic. Da Criança e do Adolescente |             |
|                  | 5  | 3.1.90.13 | Obrigações Patronais                             | 2.000,00    |
| 02.06            |    |           | Fundo Municipal da Saúde                         |             |
| 02.06.00         |    |           | Fundo Municipal da Saúde                         |             |
| 10.302.0007.2064 |    |           | Manutenção do Fundo Municipal da Saúde           |             |
|                  | 5  | 3.1.90.13 | Obrigações Patronais                             | 82.600,00   |
| 02.07            |    |           | Educação                                         |             |
| 02.07.00         |    |           | Educação                                         |             |
| 12.361.0008.2043 |    |           | Manutenção do Ensino Fundamental                 |             |



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## DECRETO N.º 4.206, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

|                  |   |           |                                    |           |
|------------------|---|-----------|------------------------------------|-----------|
| 12.365.0008.2066 | 5 | 3.1.90.13 | Obrigações Patronais               | 18.000,00 |
|                  |   |           | Manutenção das Creches Municipais  |           |
|                  | 5 | 3.1.90.13 | Obrigações Patronais               | 3.000,00  |
| 02.09            |   |           | Serviços Municipais                |           |
| 02.09.00         |   |           | Serviços Municipais                |           |
| 15.452.0010.2049 |   |           | Manutenção dos Serviços Municipais |           |
|                  | 5 | 3.1.90.13 | Obrigações Patronais               | 43.000,00 |
| 02.10            |   |           | Agricultura                        |           |
| 02.10.00         |   |           | Agricultura                        |           |
| 20.606.0011.2067 |   |           | Manutenção da Agricultura          |           |
|                  | 5 | 3.1.90.13 | Obrigações Patronais               | 3.000,00  |

**Total da Suplementação: R\$ 229.200,00**

**Artigo 2º-** Os recursos utilizados para atender o presente crédito deste Decreto decorrerão dos constantes no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, §1º, inciso II, configurado excesso de arrecadação vinculado à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, chamado de “excedente da cessão onerosa”, conforme a Lei nº 12.276 de 30 de junho de 2010, e Lei nº 13.885 de 17 de outubro de 2019.

**Artigo 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de junho de 2022.

**GILMAR MARTIN MARTINS**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Designado